



PUBLICADO EM 21/08/25
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 11.392 Fls. 2

LEI Nº 1504/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.1.539000	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS COM O PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00(135)	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	518	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 250.000,00 sendo proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 20 de Agosto de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL